



MEIO AMBIENTE

IBAMA PRORROGA PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE VALORES DE EMISSÃO DA PRODUÇÃO DO PROCONVE E DO PROMOT

Por meio do [Comunicado nº 7757672/2020-GABIN, de 9 de junho de 2020](#), em função da situação de calamidade pública imputada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), o IBAMA prorrogou o prazo de entrega do Relatório de Valores de Emissão da Produção - RVEP no âmbito do Proconve ([Resolução CONAMA nº 299/2001](#), alterada pela [Resolução CONAMA nº 415/2009](#)) e do Promot ([Resolução CONAMA nº 432/2011](#), alterada pela [Resolução CONAMA nº 493/2009](#)), referentes ao primeiro semestre de 2020 foi postergado para 31 de janeiro de 2021.

O Relatório de Valores de Emissão da Produção – RVEP é utilizado para:

- a) as configurações de veículos ou motores novos, nacionais ou importados, produzidos para comercialização no território nacional durante o período de um semestre civil; e
- b) as configurações de ciclomotores, motocicletas, triciclos e quadriciclos novos, com produção ou importação para comercialização no território nacional superiores a 1.000 unidades por semestre, incluindo-se suas extensões.

O RVEP deve ser fornecido ao IBAMA, a cada início de semestre civil, num prazo de trinta dias, pelo fabricante ou importador representante de veículos ou motores novos, com informações relativas ao semestre imediatamente anterior.

O prazo de entrega dos relatórios relativos ao segundo semestre de 2020, foram mantidos para ambos os relatórios.

O [Comunicado nº 7757672/2020-GABIN](#) também informa que os interessados em substituir programas trienais para a execução de ensaios de durabilidade ([Resolução CONAMA nº 14/1995](#), alterada pela [Resolução CONAMA nº 315/2002](#)) já encaminhados ao IBAMA podem fazê-lo a qualquer tempo durante o ano de 2020. Destaca, ainda, a manutenção do prazo de 31/12/2020 para entrega da programação referente ao triênio 2021-2024.

O programa trienal de execução de ensaios de durabilidade é aplicável aos fabricantes de veículos automotores leves de passageiros equipados com motor do ciclo Otto, nacionais ou produzidos nos países do MERCOSUL.

De acordo com o Comunicado, a prorrogação do prazo visa atenuar, em alguma medida, dificuldades enfrentadas pelos cidadãos e empresas no cumprimento de suas obrigações junto à Administração Pública; e refere-se exclusivamente ao Relatório de Valores de Emissão da Produção - RVEP relativo ao primeiro semestre de 2020 e aos programas trienais referentes ao período 2020-2023.

Recomendamos a leitura completa do [Comunicado nº 7757672/2020-GABIN, de 9 de junho de 2020](#) e das demais normas citadas acima.





MEIO AMBIENTE

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.

